



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 06C, Ano XVIII, Mês de Julho de 2023.
Martins/RN, Sexta-Feira, 07 de Julho de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Decretos

Portarias

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria



CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO N° 0707001/2023

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 80002/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: XIQUE-XIQUE COMERCIO DE PLANTAS LTDA
C.N.P.J. n° 41.830.825/0001-03
OBJETO.....: Futuras e eventuais no fornecimento de Arvores, Plantas Ornamentais, Grama e insumos para Paisagismo e Arborização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023: 15.122.0007.2027.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - Fonte de Recurso 1.500.0000.001 – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: Do Dia 07 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 0707002/2023

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 91012/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
C.N.P.J. n° 08.345.698/0001-99
OBJETO.....: Aquisições de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel S10), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.127,22 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais, vinte dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023: 04.122.0007.2002.0000 – Manutenção das atividades do Gabinete Civil, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 04.122.0007.2003.0000 – Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 04.122.0007.2006.0000 Manutenção das atividades de Secretaria Municipal de Tributação e

Finanças, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 12.1220040.2057.0000 Manutenção do PNATE, Fonte de Recurso 1.553.0000.123, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 12.361.0042.2234.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, Fonte de Recurso 1.540.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 12.361.0042.2235.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 12.365.0009.2220.0000 Manutenção da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%, Fonte de Recurso 1.540.1001.113, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; 12.365.0009.2221.0000 Manutenção da Educação Infantil – Creche – Recursos Próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001.111, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; 12.365.0009.2223.0000 Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar – FUNDEB 30%, Fonte de Recurso 1.540.1001.113, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; 12.365.0009.2224.0000 Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar – Recursos Próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001.111, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; 12.366.0098.2226.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB 30%, Fonte de Recurso 1.540.1001.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; 12.367.0049.2058.0000 Manutenção do QSE, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 12.367.0049.2229.0000 Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 30%, Fonte de Recurso 1.540.1001.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; 12.367.0049.2230.0000 Manutenção da Educação Especial – Recursos Próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 13.122.0048.2008.0000 Manutenção das Atividades Culturais, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 27.812.0046.2059.0000 Manutenção das Atividades Esportivas, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.301.0075.2019.0000 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002.003, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.301.0075.2204.0000 Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002.003, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 08.122.0081.2020.0000 Manutenção Atividades Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 08.122.0081.2023.0000 Manutenção do Conselho



Tutelar, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 20.122.008.2026 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15.122.0007.2027.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 23.695.0065.2028.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.3010075.2018.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso 1.632.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 10.301.0075.2141.0000 Estratégia Saúde da Família, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.301.0075.2142.0000 Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.301.0075.2143.0000 Programa de Agentes Comunitário de Saúde (PACS), Fonte de Recurso 1.604.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.301.0075.2144.0000 Programa de Saúde Bucal, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.301.0075.2145.0000 Programa de Atenção Básica (PAB), Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.301.0075.2160.0000 Manutenção do Programa Saúde na Escola; Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.305.0075.2136.0000 Realização de Campanhas de Vacinação e Endemias, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 10.305.0075.2147.0000 Epidemiologia e Controle de Doenças (ECD), Fonte de Recurso 1.604.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 08.122.0081.2021.0000 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Fonte de Recurso 1.660.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 08.244.0081.2131.0000 Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte de Recurso 1.660.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 07 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de julho de 2023.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040002/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

Trata-se da análise de Recurso Administrativo interposto por FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, Leiloeiro Público Oficial, em face da decisão sua habilitação da dos leiloeiros FRANCISCO LUÃ COSTA CPF nº 6.249.098-14, ERICK LUIS NEVES DA CÂMARA CPF nº 000.601.954-44, ocorrida na sessão pública no Processo Licitatório em epígrafe, bem como da análise das contrarrazões apresentadas por ERICK LUIS NEVES DA CÂMARA.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO POR FILIPE PEDRO DE ARAÚJO
Em síntese, o Leiloeiro Filipe Pedro de Araújo arguiu o seguinte:

a) Que os Leiloeiros FRANCISCO LUÃ COSTA CPF nº 6.249.098-14, ERICK LUIS NEVES DA CÂMARA CPF nº 000.601.954-44 devem ser inabilitados por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica em conformidade com item 3.1., alínea i, do Edital.

b) Justificou seu pedido dizendo que as empresas deveriam ter apresentados Atestado, de leilão de bens móveis e imóveis cumulativamente.

1.2. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS POR ERICK LUIS NEVES DA CÂMARA

Em suas contrarrazões, o Leiloeiro ERICK LUIS NEVES DA CÂMARA concluiu da seguinte forma:
O recurso administrativo interposto apresenta como fundamento para a impugnação do leiloeiro em tela o disposto no item 3.1, i do Edital, assim redigido:

i) Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o participante ter realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis e/ou imóveis da Administração Pública, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

Ao usar a expressão e/ou o edital faculta aos interessados apresentem declarações de realização de leilões de bens móveis e imóveis ou apenas de um tipo de bem.

Ora, interpretar diferente implicaria em verdadeira violação expresse no edital e consequente descumprimento do princípio da vinculação edital expressamente previsto no art.4º da Lei 8.666/193.

Caso buscasse alterar a redação do Edital caberia ao recorrente fazer a impugnação específica do item em



comento em momento anterior. Mais especificamente até dois dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação nos termos do art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO

Conforme descrito pela comissão:

O edital prevê claramente e objetivamente a exigência técnica para apresentação dos atestados de capacidade por parte dos leiloeiros interessados, ver:

Atestado, certidão e/ou declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o participante ter realizado de forma satisfatória leilão de bens móveis e/ou imóveis da Administração Pública, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu. (grifo nosso)

Ao elaborar o edital com esta possibilidade tinha unicamente a finalidade de ampliar a participação no mesmo, ficando facultado a apresentação de um ou outro atestado, sendo a cláusula não cumulativa.

O recorrente ao apresentar ou tentar cumular os dois tipos de atestado tenta esticar de forma impropria o entendimento da mesma, o recorrente poderia ter apresentado impugnação ao edital caso não concordasse, mas não o fez no tempo hábil.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417). Por tanto se a empresa não concordava com todas as cláusulas do edital, a mesma tinha o prazo para a sua impugnação, e não o fazendo concorda com todas as suas cláusulas e regulamentos.

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente

vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta, se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...) "(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

3. DA DECISÃO

Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, conheço das razões do recurso administrativo interposto pela licitante FILIPE PEDRO DE ARAÚJO e no mérito NEGÓ, suas razões no tocante aos atestados da Recorrida. Mantendo a decisão da Comissão de habilitar os licitantes FRANCISCO LUÍS COSTA CPF nº 6.249.098-14, ERICK LUIS NEVES DA CÂMARA CPF nº 000.601.954-44, para todos os fins de direito.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Martins/RN, 07 de julho de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeita
Prefeitura Municipal de Martins



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 30001/2023. Objeto: Locação de IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS, de propriedade do Município de Martins – RN, que consiste em um prédio localizado na Lagoa do Rosário, medidas conforme Planta Baixa Anexa, destinada especificamente à instalação e funcionamento de Restaurante, sendo as dotadas de ligações para água, esgoto e energia, para fins de exploração de atividade comercial de Restaurante, de acordo com o que determina a legislação vigente. Vencedor: G P OLIVEIRA C.N.P.J. nº 49.554.154/0001-14 perfazendo o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA. 16 de junho de 2023

Martins - RN, 16 de junho de 2023

Clécida Natalina Fernandes
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200601/2023

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 30001/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: G P OLIVEIRA
C.N.P.J. nº 49.554.154/0001-14
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARTINS – RN, QUE CONSISTE EM UM PRÉDIO LOCALIZADO NA LAGOA DO ROSÁRIO, MEDIDAS CONFORME PLANTA BAIXA ANEXA, DESTINADA ESPECIFICAMENTE À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE, SENDO AS DOTADAS DE LIGAÇÕES PARA ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE RESTAURANTE, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) em 12 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91019/2023

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a 3ª Chamada da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91019/2023, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual contratação dos serviços de buffet, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2023, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/2023, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br> e www.novobbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de julho de 2023.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial
VIGÊNCIA.....: Do Dia 20 de junho de 2023 até 20 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de junho de 2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060801/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040701/2023
A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE



Jornal Oficial do Município de Martins
Edição n.º 06B, Ano XVIII
Martins/RN, 06 de junho de 2023

LICITAÇÃO n.º 040701/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação empresa especializada em serviços técnicos profissionais de engenharia civil para desenvolver as atividades relativas à elaboração de Projetos de Engenharia e Urbanismo

Contratado: FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA –ME

Inscrita no CNPJ Nº 27.686.662/0001-71

Prazo de Vigência: 12(Doze) meses

Valor Total: R\$ 70.200,00 em 12 parcelas fixas de R\$ 5.850,00(Cinco oitocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/RN, 07 de julho de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº0707001/2023

DISPENSA Nº 040701/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CONTRATADO: FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA –ME

CNPJ (MF) nº 27.686.662/0001-71

OBJETIVO: Contratação empresa especializada em serviços técnicos profissionais de engenharia civil para desenvolver as atividades relativas à elaboração de Projetos de Engenharia e Urbanismo, implantação de dados e informações nos sistemas de informática, fiscalização das obras públicas e supervisão.

Valor Total: R\$ 70.200,00 em 12 parcelas fixas de R\$ 5.850,00(Cinco oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2023, Unidade Orçamentária 0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, Atividade 0208.15.122.0007.2027.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fontes 1.500.0000.001 – Recursos Ordinários, Fonte 1.704.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: 12(Doze) meses

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MARTINS/RN, 07 de julho de 2022.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
CONTRATANTE
FERNANDES & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA –
ME – CONTRATADO

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO



Edição encerrada às 17h00m, do dia 07 de julho de 2023,
com 08 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

O Município de Martins/RN, com sede na Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50, neste ato representada pela Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **80008/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº **80008/2023**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.585.652/0001-30, com sede na rua Ana Zita Germano, nº 13, Bairro Centr – Cep: 59.945-000 – Major Sales/RN – Telefone fixo (84) 999714137, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Francisco Cleanto de Moraes, portador do CPF nº 874.947.524-04, documento de identidade nº 1358827 SSP/RN, doravante, denominada FORNECEDORA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **FUTURO E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação e decoração de eventos para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Martins /RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

DOS PREÇOS

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	EVENTOS DE PEQUENO PORTE DECORAÇÃO DE TENDA E STANDE, MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Locação de 01 conjunto de sofá, 01 arranjo, 01 tapete e 01 cortina Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado	SER	15	1.750,00	26.250,00
2	EVENTOS DE MÉDIA EM AMBIENTE FECHADO, MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Locação 30 metros de carpete ou passarela, 05 arranjos de flores naturais 10 metros de cortinas brancas, 02 colunas, montagem de 01 mesa para autoridades, 20 capas de cadeiras branca, montagem de 01 de mesas de apoio, 01 tribuna Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade	SER	10	5.500,00	55.000,00



		de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado				
3	EVENTOS DE GRANDE PORTE EM AMBIENTES FECHADO, MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATO DESCRICÃO DO SERVIÇO	Locação de 40 metros de carpete ou passarela, 08 arranjos de flores naturais, 30 metros de cortinas brancas, 06 colunas, montagem de 01 mesa para autoridades, 50 capas de cadeiras, de 01 tribuna 02 espelhos, 02 mesas de canto, 04 peças decorativas, 02 conjuntos de sofás, 02 centros, 04 cadeiras de apoio, 03 lustres, cobertura de 01 mesa coberta pra coffee break, 05 mesa cobertas de apoio Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado	SER	10	11.000,00	110.000,00
4	CARNAVAL EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA, MATERIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DESCRICÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município máscaras, bonecos, sobrinhas, e outras peças afins, tensionamento de malhas em diversas cores, bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado	SER	2	21.300,00	42.600,00
5	SÃO JOÃO NA SERRA EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA E 07 BAIRROS DA CIDADE, MATERIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DESCRICÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município balões, fogueiras, bandeirinhas, chapéis, espigas de milho, bonecos juninos, pórticos de entrada e outras peças afins, montagem e desmontagem da decoração realizada em cada bairro conforme calendário da junino do município, bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado A	SER	2	15.000,00	30.000,00



		empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado				
6	FESTIVAL GASTRONOMICA E CULTURAL DE MARTINS, EVENTO REALIAZADA EM PRAÇA PÚBLICA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MOSTAGEM	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município palites, potes, pórticos de entradas, ambientes pra fotos, e outros materiais afins existente da prefeitura, que deveram ser incorporados na elaboração do projeto de decoração a ser elaborado e submetido à aprovação pela equipe da prefeitura bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado	SER	2	42.500,00	85.000,00



7	DECORAÇÃO NATALINA DAS VIAS PUBLICAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PORTICOS DE ENTRADAS DA CIDADE, CANTEIRO E OUTRAS LOCALIDADES.	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município peças em ferro retorcidos com motivos natalinos, a serem afixadas pelas vias públicas logradouros, praças, canteiros, pórticos de entradas, ambientes pra fotos, e outros materiais afins existente da prefeitura, que deveram ser incorporados na elaboração do projeto de decoração a ser elaborado e submetido à aprovação pela equipe da prefeitura. bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público. Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante. Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado. A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado.	SER	2	72.500,00	145.000,00
---	---	---	-----	---	-----------	------------

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **80008/2023**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Martins, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pela senhora Prefeita Maria José de Oliveira Gurgel Costa, representando **A Prefeitura Municipal de Martins**, e pelos representantes da(s)



PREFEITURA DE
MARTINS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Martins/RN, 03 de julho de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Município de Martins/RN

CNPJ sob o nº 08.153.462/0001-50

Empresa vencedora:

Francisco Cleanto de Moraes

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404

CNPJ/MF sob o nº 23.585.652/0001-30

FORNECEDORA.



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80008/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.585.652/0001-30

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	EVENTOS DE PEQUENO PORTE DECORAÇÃO DE TENDA E STANDE, MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Locação de 01 conjunto de sofá, 01 arranjo, 01 tapete e 01 cortina Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado	SER	15	1.750,00	26.250,00
2	EVENTOS DE MÉDIA EM AMBIENTE FECHADO, MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Locação 30 metros de carpete ou passarela, 05 arranjos de flores naturais 10 metros de cortinas brancas, 02 colunas, montagem de 01 mesa para autoridades, 20 capas de cadeiras branca, montagem de 01 de mesas de apoio, 01 tribuna Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado	SER	10	5.500,00	55.000,00
3	EVENTOS DE GRANDE PORTE EM AMBIENTES FECHADO, MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Locação de 40 metros de carpete ou passarela, 08 arranjos de flores naturais, 30 metros de cortinas brancas, 06 colunas, montagem de 01 mesa para autoridades, 50 capas de cadeiras, de 01 tribuna 02 espelhos, 02 mesas de canto, 04 peças decorativas, 02 conjuntos de sofás, 02 centros, 04 cadeiras de apoio, 03 lustres, cobertura de 01 mesa coberta pra coffee break, 05 mesa cobertas de apoio Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças	SER	10	11.000,00	110.000,00



		nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado				
4	CARVAVAL EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA, MATERIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município máscaras, bonecos, sobrinhas, e outras peças afins, tensionamento de malhas em diversas cores, bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado	SER	2	21.300,00	42.600,00
5	SÃO JOÃO NA SERRA EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA E 07 BAIROS DA CIDADE, MATERIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município balões, fogueiras, bandeirinhas, chapéis, espigas de milho, bonecos juninos, pórticos de entrada e outras peças afins, montagem e desmontagem da decoração realizada em cada bairro conforme calendário da junino do município, bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em	SER	2	15.000,00	30.000,00



		conformidade com o valor licitado				
6	FESTIVAL GASTRONOMICA E CULTURAL DE MARTINS, EVENTO REALIAZADA EM PRAÇA PÚBLICA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MOSTAGEM	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município palites, potes, pórticos de entradas, ambientes pra fotos, e outros materiais afins existente da prefeitura, que deveram ser incorporados na elaboração do projeto de decoração a ser elaborado e submetido à aprovação pela equipe da prefeitura bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado	SER	2	42.500,00	85.000,00



7	DECORAÇÃO NATALINA DAS VIAS PUBLICAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PORTICOS DE ENTRADAS DA CIDADE, CANTEIRO E OUTRAS LOCALIDADES.	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município peças em ferro retorcidos com motivos natalinos, a serem afixadas pelas vias públicas logradouros, praças, canteiros, pórticos de entradas, ambientes pra fotos, e outros materiais afins existente da prefeitura, que deveram ser incorporados na elaboração do projeto de decoração a ser elaborado e submetido à aprovação pela equipe da prefeitura. bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público. Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante. Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado. A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado.	SER	2	72.500,00	145.000,00
---	---	---	-----	---	-----------	------------

MARTINS/RN, 03 de julho de 2023.

Pregoeiro – Nildemarcio Bezerra



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 80008/2023**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 80008/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação e decoração de eventos para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Martins /RN.

RESULTADO:

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS 87494752404, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.585.652/0001-30

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	EVENTOS DE PEQUENO PORTE DECORAÇÃO DE TENDA E STANDE, MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Locação de 01 conjunto de sofá, 01 arranjo, 01 tapete e 01 cortina Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado	SER	15	1.750,00	26.250,00
2	EVENTOS DE MÉDIA EM AMBIENTE FECHADO, MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRATADO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Locação 30 metros de carpete ou passarela, 05 arranjos de flores naturais 10 metros de cortinas brancas, 02 colunas, montagem de 01 mesa para autoridades, 20 capas de cadeiras branca, montagem de 01 de mesas de apoio, 01 tribuna Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado	SER	10	5.500,00	55.000,00
3	EVENTOS DE GRANDE PORTE EM AMBIENTES FECHADO, MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DO CONTRADO DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Locação de 40 metros de carpete ou passarela, 08 arranjos de flores naturais, 30 metros de cortinas brancas, 06 colunas, montagem de 01 mesa para autoridades, 50 capas de cadeiras, de 01 tribuna 02 espelhos, 02 mesas de canto, 04 peças decorativas, 02 conjuntos de sofás, 02 centros, 04 cadeiras de apoio, 03 lustres, cobertura de 01 mesa	SER	10	11.000,00	110.000,00



		coberta pra coffee break, 05 mesa cobertas de apoio Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado				
4	CARNAVAL EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA, MATERIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município máscaras, bonecos, sobrinhas, e outras peças afins, tensionamento de malhas em diversas cores, bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado	SER	2	21.300,00	42.600,00
5	SÃO JOÃO NA SERRA EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA E 07 BAIRROS DA CIDADE, MATERIAL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município balões, fogueiras, bandeirinhas, chapéis, espigas de milho, bonecos juninos, pórticos de entrada e outras peças afins, montagem e desmontagem da decoração realizada em cada bairro conforme calendário da junino do município, bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para	SER	2	15.000,00	30.000,00



		verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado				
6	FESTIVAL GASTRONOMICA E CULTURAL DE MARTINS, EVENTO REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MOSTAGEM	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município palites, potes, pórticos de entradas, ambientes pra fotos, e outros materiais afins existente da prefeitura, que deveram ser incorporados na elaboração do projeto de decoração a ser elaborado e submetido à aprovação pela equipe da prefeitura bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado	SER	2	42.500,00	85.000,00



7	DECORAÇÃO NATALINA DAS VIAS PUBLICAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PORTICOS DE ENTRADAS DA CIDADE, CANTEIRO E OUTRAS LOCALIDADES.	Decoração realizada através de restauração e reciclagens do material já existe no município peças em ferro retorcidos com motivos natalinos, a serem afixadas pelas vias públicas logradouros, praças, canteiros, pórticos de entradas, ambientes pra fotos, e outros materiais afins existente da prefeitura, que deveram ser incorporados na elaboração do projeto de decoração a ser elaborado e submetido à aprovação pela equipe da prefeitura. bem como confecção e outras peças novas a serem incorporadas no acervo público. Especificação mínima a ser cumprida pelo contratante. Com possibilidade de mudanças nesta especificação advindas da estrutura e condições dos locais a ser decorado. A empresa deve apresentar pré projeto a ser aprovado pela administração antes da execução do evento, para verificar se o valor licitado condiz com o que vai ser executado, ou, a administração deve apresentar projeto a ser executado em conformidade com o valor licitado.	SER	2	72.500,00	145.000,00
---	---	---	-----	---	-----------	------------

MARTINS/RN, 03 de julho de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - PREFEITA